

Enviada: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018 10:36

Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 713/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 713/XIII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	713/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	União dos Sindicatos de Viana do Castelo
Morada ou Sede:	Rua de Aveiro 211 -1º
Local:	Viana do Castelo
Código Postal:	4900-495 Viana do Castelo
Endereço Eletrónico:	usvc.viana@gmail.com
Texto do Contributo:	<p>PROJETO DE LEI Nº 713/XIII Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP) (Separata nº 80, DAR, de 18 de janeiro de 2018) APRECIÇÃO DA USVC-IN No que respeita à organização do tempo de trabalho, as alterações legislativas mais graves ocorridas nos últimos anos centraram-se na máxima flexibilização das possibilidades de organização do tempo de trabalho exclusivamente de acordo com as necessidades das empresas, facilitando a desregulação dos horários de trabalho, relegando para segundo plano as necessidades dos trabalhadores e violando, quer o princípio da conciliação da vida familiar e pessoal com a vida profissional, quer o direito ao repouso e aos lazeres. Neste quadro, a instituição de mecanismos de adaptabilidade e de banco de horas têm sido instrumentos privilegiados nas mãos das entidades patronais, que lhes têm permitido utilizar o tempo de disponibilidade dos trabalhadores e, claro, diminuir os custos salariais. Tendo em conta esta realidade, a USVC-IN concorda plenamente com a revogação dos regimes da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, conforme proposto no presente Projeto, considerando que esta alteração vai contribuir para diminuir a pressão sobre os trabalhadores, aumentar os seus rendimentos e melhorar a sua qualidade de vida e das suas famílias. A USVC-IN concorda igualmente com a proposta de introduzir na lei laboral o especial dever de proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que favoreçam a conciliação e a proibição de utilizar todo e qualquer mecanismo e ou instrumento de desregulação e/ou alargamento do horário de trabalho, dentro e fora do local de trabalho. Viana do Castelo, 16 de Fevereiro de 2018 A Coordenação da USVC-In</p>
Data:	16-02-2018 10:36:22